



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5704, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Centro Comunitário Clélia Alves de Oliveira - Fundadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Clélia Alves de Oliveira o centro comunitário localizado na Rua C, s/n, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Waldomiro de Carvalho, no Parque Piratininga, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro Comunitário Clélia Alves de Oliveira

Fundadora

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5704/2022

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA

Clélia Alves de Oliveira nasceu em 12 de junho de 1949, no município de Tremembé, filha de Francisco Alves de Oliveira e de Maria Lopes de Oliveira.

Vivia em união estável com Paulo Eduardo da Silva. Teve dois filhos: Rosemberg e Paula Eduarda.

Clélia foi moradora do Parque Piratininga por 23 anos, um bairro carente, com famílias simples, sem muitas oportunidades para as crianças e adolescentes e diante dessas dificuldades, lutou para fundar um Centro Comunitário, trazendo esporte e educação para todos.

No ano de 2010 iniciou um trabalho social, por meio do esporte, educação, cultura e novas oportunidades e novos conceitos àquelas crianças e adolescentes, inclusive com campanha de natal, em que arrecadava presentes para as crianças carentes, entregues com uma festa.

Clélia sempre será lembrada pela sua luta, em benefício de melhorias a todos daquele bairro.

LEI Nº 5705, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

Denomina Rua Eraclides Miranda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Eraclides Miranda a rua 9 do Condomínio Quinta das Palmeiras, com início na rua 2 e término na rua 3 do mesmo condomínio, localizado na Estrada Municipal Itapeçerica, nº 1050, Campos Elíseos, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Eraclides Miranda

Art. 2º A biografia do homenageado, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5705/2022

Autoria: Vereador Richardson da Padaria

ANEXO ÚNICO

Eraclides Miranda

Sr. Eraclides Miranda nasceu em Mogi Mirim, em 14 de março de 1935 e faleceu em 13 de maio de 2018, casado com a Sra. Zélia Maria Pereira Lima Miranda e teve três filhos: Ana Gabriela Lima Miranda, André Luiz Lima Miranda e Luis Gustavo Lima Miranda.

Eraclides não teve uma infância fácil, nem na idade adulta a vida ainda não havia facilitado muito para ele. Veio ainda criança morar em Taubaté, e desta época, ainda existem amigos que nos param e contam as peripécias que viveram juntos.

Começou a trabalhar desde muito cedo. Trabalhou no DER, na CTI, deu aulas no Colégio Industrial (hoje chamado de Colégio da Universidade de Taubaté - UNITAU). Mas seus grandes sucessos, foram sem dúvida, no Senai.

Sr. Eraclides Miranda era conhecido por todos familiares e pelos seus amigos pela sua irreverência. Mas, na verdade, esse seu modo engraçado, observado por muitos, nada mais era do que uma faceta da sua

filosofia de vida. Sempre levando a vida de maneira feliz, com um sorriso em seus lábios. Há quem conhecesse ele de outras épocas, e ainda pode dizer que ele era austero e criterioso, isso chega a ser mais uma faceta de sua personalidade: a do professor exigente.

Os filhos se recordam da lembrança do pai chegando do SENAI, depois de um dia cansativo de trabalho, tirar a camisa e deitar no chão para que eles desenhasssem em suas costas, utilizando a eterna caneta esferográfica azul. Os filhos se recordam também com muito carinho da lembrança de seus pais os levando ao cinema para assistir alguma novidade do Mazzaropi e depois ir comer uma pizza brotinho (deliciosa) no Chinês (esse era um dos programas prediletos). Tempos muito difíceis para toda a família foram quando ele ficou doente e precisou fazer uma cirurgia de altíssimo risco no cérebro.

Mas a sua eterna paixão, além de obviamente a esposa, sempre foi a Escola SENAI. Contava inúmeras histórias de suas aventuras dentro da escola, em sala de aula, na frente de um aprendiz e seu turno, ou com seus melhores amigos colegas de profissão. E, sempre que passava na porta da escola, depois de aposentado, ele se apropriava da escola dizendo: "Olha o SENAI meu". Lá, ele viveu seus grandes momentos profissionais e dizia com orgulho no coração e um brilho eterno nos olhos de que ele era muito orgulhoso por ter trabalhado sua vida inteira nessa instituição.

A memória afetiva da família, sempre esteve associada a alegria com brincadeiras, deve ser por isso que até hoje os filhos dão risadas lembrando de suas piadas, algumas muito sem graça e outras tantas, inacabadas, mas que sempre gargalhavam do seu jeito de contá-las.

O Sr. Eraclides Miranda superou inúmeras adversidades e hoje merece ser reconhecido por tudo isso, e muito mais que daria para compor um livro. Para a família é considerado como herói.

LEI Nº 5706, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

Denomina Avenida Mirante do Barreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Mirante do Barreiro a atual Avenida 1 do bairro Barreiro, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Mirante do Barreiro

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5707, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Vereador Rodson Lima Bobi

Denomina Praça Maria da Cruz Vasconcelos, a praça delimitada pelas ruas Anacleto Rosas Junior, Trajano Dias Cardoso e Carlos Marcondes - Parque Três Marias - Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Maria da Cruz Vasconcelos, a praça delimitada pelas ruas Anacleto Rosas Junior, Trajano Dias Cardoso e Carlos Marcondes - Parque Três Marias - Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Maria da Cruz Vasconcelos

Art. 2º A biografia constante do anexo único integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5707/2022

Autoria: Vereador Rodson Lima Bobi

ANEXO ÚNICO

Maria da Cruz Vasconcelos nasceu em 2 de maio de 1933, na cidade de Taubaté. Filha de Vitalina Maria de Jesus Vasconcelos, casada com Braz Silvério Alves, desta união nasceram os filhos: Regina Célia Alves M. Palombo, Marcia Maria Alves, Adriana Maria Alves, Glauco Antônio Alves e Altair Cesar Alves.

Morou por mais de cinquenta anos no Parque Três Marias, bairro que tanto amou e onde foi uma das primeiras moradoras. Lá estabeleceu seu próprio negócio, um Bar e Mercearia localizado na Av. Armando de Moura. Também foi membro ativo da Igreja Evangélica do bairro, onde sempre buscou dar mais conforto espiritual aos moradores.

Dona Maria como era carinhosamente chamada, ou ainda, em tempos mais remotos, Dona Maria do Bar, passou toda sua vida adulta trabalhando na mercearia montada por ela, nisso foram-se mais de 30 anos. Nesta época, ajudou socialmente muitas pessoas, inclusive muitos imigrantes do Nordeste, que vieram para Taubaté em busca de uma nova oportunidade.

Muitas destas pessoas chegavam sem nenhuma instrução e orientação, aí Dona Maria os ajudava em sua regularização trabalhista e na busca por seus direitos, pois naquele tempo muitas contratações de

empresas eram feitas sem cumprir as bases legais, o que no futuro trazia diversos problemas aos mesmos, em especial quando do desligamento das empresas.

Continuou, com o apoio a participação da sua família, muita ativa com suas atividades religiosas e trabalhos sociais, buscando sempre ajudar os mais necessitados, principalmente nas épocas de crise nacional. Trazia consigo o sentido de que todos taubateanos de nascença ou de coração eram seus irmãos e como tal sempre estendia seu carinho e seu afeto para ajudá-los.

Faleceu em dezembro de 2015, momento de muita tristeza para todos, mas foi lembrada e homenageada por diversas pessoas, inclusive por sua igreja, que dedicou a ela as seguintes palavras: “aquela que foi fiel até o fim”. Fiel a sua família e aos taubateanos de seu querido Parque Três Marias.

LEI Nº 5708, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Vereador Adriano Coletor Tigrão

Garante atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos municipais devem garantir, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento oncológico.

Parágrafo único. Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá apresentar declaração médica que ateste a sua condição oncológica.

Art. 2º Os estabelecimentos que operam por meio de sistema de filas e caixas deverão indicar de maneira explícita o local destinado a prestar o atendimento prioritário objeto desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator:

I - na primeira infração, a advertência escrita para adequação no prazo de trinta dias;

II - na segunda infração, a multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Taubaté - UFMT;

III - na terceira infração, a multa de 10 (dez) UFMT;

IV - na quarta infração, a multa de 15 (quinze) UFMT;

V - na quinta infração, a cassação do alvará de funcionamento por 15 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 477, DE 07 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté, constituída pela Portaria nº 569, de 12 de março de 2021 e suas alterações, passa a ser a seguinte:

Autoridades Sanitárias	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Erika Mie Tani de Oliveira	11.573	-	263.679.448-42	Gestor de Vigilância em Saúde
Evelin de Farias Gama Ruybal Alves	42.127	30h/s	315.261.788-77	Enfermeira / Coordenadora
Fernando Romano	21488	30h/s	326.853.418-03	Enfermeiro
Leticia Aparecida Miguel Bordinhon	48084	30h/s	409.381.958-08	Enfermeira
Andréa Gonzaga dos Santos	33.847	20h/s	269.582.308-84	Méd. Veterinária
Lilian Silva Machado	33.955	40h/s	087.193.557-00	Farmacêutico
Angelita de Aguiar	47.949	40h/s	268.393448-35	Agente Fiscal de Saúde Pública
Rogério de Paiva Dias	33.954	40h/s	218.573.728-75	Agente Fiscal de Saúde Pública
Autoridades Sanitárias - Apoio	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Janete Simões da Silva	46.233	40h/s	109.692.728-47	Téc. Enfermagem
Cláudia Silene Faria	34.620	40h/s	100.666.778-40	Téc. Enfermagem
Daniela Alves Ferreira	33.870	40h/s	273.699.538-40	Téc. em Saúde Pública
Larissa Gonçalves Santos Carlos	50103	40h/s	403.022.848-85	Téc. em Farmácia
Sabrina Meireles da Silva	48102	40h/s	492.476.298-32	Téc. em Veterinária
Maria Antonia da Silva Hottum	25344	40h/s	043.066.928-33	Assist. Téc. da Vig. Sanitária
Débora Andrade Pereira	34561	40h/s	209.933.478-19 CAU 62436-5	Arquiteta/VISA

Equipe Administrativa

Funcionários	Matrícula	C/H	CPF	Cargo
Roseli de Fátima dos Santos	7.672	40h/S	122.015.398-20	Oficial Administrativo
Juliana Roberta Manso Pinheiro	35.371	40h/S	323.081.478-90	Recepcionista
Rita de Cássia K. dos Santos	29.022	40h/S	297.410.458-40	Escriturário
Cristiane Aparecida Martins Alves	30397	40h/S	081.203.578-09	Escriturário

II – Esta Portaria substitui a de nº 371, de 04 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA PGM Nº 019, DE 07 DE MARÇO DE 2022

AYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **PEDRO SOARES CARDOZO NETO** – matrícula 47282, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor LUIZ FLAVIO PINTO – matrícula 45300, no período de 03/03 a 01/04/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de MARÇO de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SEFI Nº 45, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.188, de 12 de julho de 2017, a contar de 31/12/2021, que designou a servidora MARIA APARECIDA DO AMARAL MORINE – matrícula 25.389, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, subordinada à Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicada novamente para correção

PORTARIA SEED Nº. 115, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº. 34 de 04 de março de 2021, no que tange o afastamento da servidora **ADRIANE PIRES**, matrícula nº 35.857, junto a Secretaria de Educação, a contar de 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 116, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 14/02/2022, a servidora **GISELE RUSSI FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 20.300, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 117, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 24/01/2022, a servidora **ANA PAULA BASTOS DE MORAIS MOREIRA**, matrícula 11.059, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 118, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 07/02/2022, o servidor **GUSTAVO PERRONI GOMES DA SILVA**, matrícula 45.764, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 119, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 95 de 28 de abril de 2021, no que tange a designação da servidora **ROSANA DE MORAIS CARDOSO MARTINEZ**, matrícula 36.710, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROF.ª EUNICE APARECIDA PEREIRA PAULUCCI**, a contar de 31/01/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 01 de fevereiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 120, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 175 de 23 de setembro de 2021, no que tange a designação do servidor **HEDIPO AURÉLIO ALVES BRAGA**, matrícula nº 45.920, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMIEFM ANNA DOS REIS SIGNORINI**, a contar de 31/01/2022.

II – Considerar designado o servidor supracitado, a contar de 01 de fevereiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMIEF JARDIM DOS ESTADOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 121, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 172 de 23 de setembro de 2021, no que tange a designação da servidora **LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA**, matrícula nº 11.691, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMIEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO**, a contar de 31/01/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 01 de fevereiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMIEF JARDIM DOS ESTADOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 122, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº 108 de 17 de maio de 2021, no que tange a designação da servidora **SUELEN PATARELLI MIRAGAIA**, matrícula nº 20.342, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, a contar de 31/01/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 01 de fevereiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI TENENTE ALEXANDRE GANDHI SOUZA LACERDA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 123, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 07/02/2022, a servidora **RENATA DE LOURDES SANTOS**, matrícula 45.362 para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 124, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e sem efeitos a Portaria SEED nº 101, de 25 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 125, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 07/02/2022, a servidora **CRISTINNE PINTO DE MACEDO**, matrícula 26.082, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 126, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 09/02/2022, a servidora **LUIZA CARVALHO DE JESUS**, matrícula 45.396 para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 127, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ELTALANE SAMPAIO DE OLIVEIRA** – matrícula 28.650, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GISELE FULIENE BOCCO DE MORAES** – matrícula 921, no período de 03/01/2022 a 28/02/2022, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 128, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. 73 de 07 de janeiro de 2021, no que tange a designação da servidora **NEIR LARDO LEITÃO**, matrícula nº 18.990, para o exercício de função gratificada de **COORDENADOR DE CURSO**, a contar de 11/02/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 129, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **NEIR LARDO LEITÃO** – matrícula 18.990, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIA FERNANDA PINHO LEANDRO RIBEIRO** – matrícula 20.327, no período de 16/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 129, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **NEIR LARDO LEITÃO** – matrícula 18.990, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIA FERNANDA PINHO LEANDRO RIBEIRO** – matrícula 20.327, no período de 16/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 130, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1359 de 29 de agosto de 2019, no que tange a designação da servidora **DENISE FERNANDES CARETTA**, matrícula nº 18.620, para a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI OSWALDO BARBOSA GUIARD**, a contar de 09/02/2022.

II – Considerar a servidora supracitada, a contar de 10 de fevereiro de 2022, afastamento junto a Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 131, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 217 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 18.741, para o exercício da função

gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da EMEI FREI TEOFILO MICHELAÇO, a contar de 18/01/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 18 de janeiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da EMEI ANA MARIA ZARZUR, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 132, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.519 de 29 de dezembro de 2020, no que tange a designação da servidora **AMANDA MIGOTTO**, matrícula nº 18.545, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da EMEI TENENTE ALEXANDRE GANDHI **SOUZA LACERDA**, a contar de 31/01/2022.

II – Considerar a servidora supracitada, a contar de 14 de fevereiro de 2022, para o exercício de função gratificada de **COORDENADOR DE CURSO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 133, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº. 70 de 08 de março de 2021, no que tange o afastamento da servidora **PAULA TATIANE SERAPIÃO**, matrícula nº 35.806, junto a Secretaria de Educação, a contar de 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 134, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED nº. 34 de 04 de março de 2021, no que tange o afastamento da servidora **ADRIANE PIRES**, matrícula nº 35.857, junto a Secretaria de Educação, a contar de 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 135, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e sem efeitos a Portaria SEED nº 82, de 25 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 79 de 25 de janeiro de 2022, para constar a matrícula 18.667, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PGM Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 2022

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **KELLY RODRIGUES DE CAMPOS** – matrícula 35106, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA** – matrícula 33833, no período de 02 a 31/03/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SEFINº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2022

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **PATRICIA APARECIDA**

BORGES – matrícula 25216, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LENY APARECIDA ALVES PINTO** – matrícula 11594, no período de 02 a 21/03/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de MARÇO de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA PGM Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2022

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ROSANA BASILIO DE ANDRADE** – matrícula 29397, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA** – matrícula 30035, no período de 03/03 a 01/04/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SEO nº. 58 de 07 de março de 2022.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar os Servidores a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
FLAVIO JULIO CAMILO SILVA	34.933	04308694759	Moto/Leve
Nome	Matrícula	CNH	Veículo
ELSON BENEDITO DE PAULA	48.835	02553509130	Moto/Pesado

Secretaria de Obras, 07 de março de 2022.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

PROCESSO Nº. 9.839/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos para nutrição enteral, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, no valor de R\$ 3.196,00 (Três mil cento e noventa e seis reais); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais); Totalizando R\$ 13.606,00 (Treze mil seiscentos e seis reais);

PMT, aos 03/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.683/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor das empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.838,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 3.641,00 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 17.989,50 (Dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Totalizando em R\$ 54.188,90 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos);

PMT, aos 03/03/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 10.601/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor das empresas: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.035,60 (Um mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor de R\$ 50.620,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 45.987,60 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 8.109,00 (Oito mil cento e nove reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais); Totalizando em R\$ 110.613,20 (Cento e dez mil seiscentos e treze reais e vinte centavos);

PMT, aos 03/03/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 10.748/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 89.194,50 (Oitenta e nove mil centos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

PMT, aos 03/03/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 10.871/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 15.041,40 (Quinze mil quarenta e um reais e quarenta centavos); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 8.808,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Totalizando: R\$ 29.013,40 (Vinte e nove mil e treze reais e quarenta centavos);

PMT, aos 03/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.023/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 66.444,93 (Sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 36.008,50 (Trinta e seis mil e oito reais e cinquenta centavos); DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 28.809,00 (Vinte e oito mil oitocentos e nove reais); FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI, no valor de R\$ 51.416,73 (Cinquenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 70.203,00 (Setenta mil duzentos e três reais); JETHAMED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 16.128,00 (Dezesseis mil cento e vinte e oito reais); MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 8.500,17 (Oito mil e quinhentos reais e dezessete centavos); MEDILAR IMPORT. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A, no valor de R\$ 14.019,75 (Quatorze mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA, no valor de R\$ 47.728,00 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC. EIRELI-ME, no valor de R\$ 1.425,60 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 6.220,50 (Seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). Totalizando: R\$ 396.904,18 (Trezentos e noventa e seis mil novecentos e quatro reais e dezoito centavos);

PMT, aos 03/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.006/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor das empresas: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 7.089,00 (Sete mil e oitenta e nove reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 12.730,00 (Doze mil setecentos e trinta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 11.812,00 (Onze mil oitocentos e doze reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 13.726,25 (Treze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.722,08 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 51.070,00 (Cinquenta e um mil e setenta reais); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.784,30 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor de R\$ 120.847,68 (Cento e vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito reais); ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais); ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, no valor de R\$ 7.994,70 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 14.697,00 (Catorze mil seiscentos e noventa e sete reais); Totalizando R\$ 250.557,01 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavos);

PMT, aos 03/03/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 9.951/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 10.680,50 (Dez mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 71.337,00 (Setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 248,20 (Duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME, no valor de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); PORTAL LTDA, no valor de R\$ 11.750,40 (Onze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 11.178,38 (Onze mil

cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, no valor de R\$ 8.499,17 (Oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, no valor de R\$ 21.256,20 (Vinte um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 26.699,00 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais); INDMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 1.375,68 (Mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.710,72 (Mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos); CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, no valor de R\$ 949,39 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.345,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 28.697,20 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

PMT, aos 02/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.862/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor das empresas: PORTAL LTDA, no valor de R\$ 27.223,00 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.461,60 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); AGIL MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais); JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Totalizando em R\$ 78.009,60 (Setenta e oito mil e nove reais e sessenta centavos);

PMT, aos 03/03/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 10.819/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, no valor de R\$ 1.208,00 (Mil duzentos e oito reais);

PMT, aos 02/03/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.206/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: HOFFMANN & GOMES LTDA EPP, no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais);

PMT, aos 02/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 10.110/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/21**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ônibus e vans, constante no presente processo, a favor da empresa: PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, no valor de R\$ 60.403,62 (Sessenta mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos);

P.M.T., aos 02/03/2022

LUCAS ALCÁNTARA DOMINONI

SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº 10.924/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, no valor total de R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais);

P.M.T., aos 03/03/2022

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/03/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THIAGO AMBROZIO MORENO	227.013.868-61	62

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2019, para o cargo de Padeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo

dia 14/03/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO SIMÕES LUIS	314.691.308-90	03
WELITON DA SILVA BERNER NOVAIS	365.333.758-57	04

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Enfermeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/03/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MICHELLE APARECIDA JOFRE	262.429.848-73	21

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SECURITY CONTROL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA **PROCESSO:** 56.924/2021 **ASSINATURA:** 03/03/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERAS **VALOR:** R\$ 4.102,00 **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 7.784/2022 **ASSINATURA:** 03/03/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SAVEIRO - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2011/2012 - PREFIXO: 1385, VEÍCULO SAVEIRO - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2005/2005 - PREFIXO: 1001, VEÍCULO CORSA 1.4 - MARCA: CHEVROLET - ANO/MODELO: 2008/2008 - PREFIXO: 1690, VEÍCULO FIESTA - MARCA: FORD - ANO/MODELO: 2012/2012 - PREFIXO: 1772 E VEÍCULO GOL - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2019/2019 - PREFIXO: 1961 **VALOR:** R\$ 462,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0067/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54.427/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANA LÚCIA DE BRITO ANSELMO **PROCESSO:** 17.944/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/05/2019 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JUVENAL MENDES DA SILVA **PROCESSO:** 19.403/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WALDIR PEREIRA DA SILVA **PROCESSO:** 19.935/21 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VALDIR ANSELMO **PROCESSO:** 17.947/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENEDITO GERALDO DE AQUINO **PROCESSO:** 18.519/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BENEDITO VITOR FERREIRA **PROCESSO:** 18.486/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOÃO LUIS DE OLIVEIRA **PROCESSO:** 17.942/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JULIANA NARESSI LUCCI DOMICIANO **PROCESSO:** 17.939/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/05/2019 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS **PROCESSO:** 17.926/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GERALDO SANTANA JUNIOR **PROCESSO:** 17.917/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DORIVAL DE SOUZA **PROCESSO:** 17.924/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ABEL GARCIA DO NASCIMENTO **PROCESSO:** 17.919/2021 **ASSINATURA:** 07/03/2022 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2018 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.524/16 **FUNDAMENTO:** ART. 79 E 78 INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0038/2019

PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C **PROCESSO:** 52.939/2018 **ASSINATURA:** 10/02/2022 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 9,612910% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/02/2019, PRORROGADO EM 11/02/2020 E EM 11/02/2021 **VALOR:** R\$ 541.926,23 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0007/2018 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0239/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A. **PROCESSO:** 3.810/2019 **ASSINATURA:** 11/02/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/05/2019, PRORROGADO EM 14/02/2020 E EM 12/02/2021 **VALOR:** R\$ 250.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº. 0001/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0240/2019
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. **PROCESSO:** 3.810/2019 **ASSINATURA:** 11/02/2022 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/05/2019, PRORROGADO EM 14/02/2020 E EM 12/02/2021 **VALOR:** R\$ 50.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 8.859/2022 **ASSINATURA:** 03/03/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VANS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (DE 201KM A 400KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 23.219,46 **VIGÊNCIA:** MARÇO/2022 A MARÇO/2023 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.602/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

DECRETO Nº 15.239 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$377.073,18 (Trezentos e setenta e sete mil e setenta e três reais e dezoito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundos de saldos remanescentes de transferências de recursos federais e estaduais.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Fevereiro de 2022.

José Afonso Lobato
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM
DECRETO No. 15239, de 17/02/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPI		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EX	74.073,18	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	303.000,00	
TOTAL GERAL							377.073,18	

DECRETO Nº 15.244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.420.307,31 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundos de saldos remanescentes de transferências de recursos federais e estaduais.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 24 de Fevereiro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 24 de Fevereiro de 2022.

José Afonso Lobato
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM
DECRETO No. 15244, de 24/02/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ORGAO :	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE :	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		

04.122	7001						GOVERNANCA E GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.122	7001.2311						MANUTENCAO DOS SERVICOS DEPARTAMENTO DE AD		
			4				DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4			INVESTIMENTOS		
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
						95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE		126.107,31

ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE :	24.01	SECRETARIA DE SAUDE							

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					

10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO			29.200,00

ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					

10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1010					ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE			965.000,00

ORGAO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE :	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							

FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					

08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4002					FORTALECENDO A CIDADANIA			
08.244	4002.1107					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES D			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE			300.000,00
									TOTAL GERAL
									1.420.307,31

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, MARIA DE LOURDES GONÇALVES FALECIDA EM 06/05/1956 E SEPULTADA NO JAZIGO Nº 398 DA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: ANA ISABEL PRESOTTO GUIMARÃES RG: Nº 10.386.568-8 e CPF: Nº 031.665.098/60. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRs: NEUZA AUGUSTA GONÇALVES PRESOTTO, ANDRE LUIZ PRESOTTO, LUIZ GUSTAVO PRESOTTO, LUIZ HENRIQUE PRESOTTO, ANA ISABEL PRESOTTO GUIMARÃES E LUIZ ALBERTO GUIMARÃES.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58182/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉ LUIS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, SEPULTADO JAZIGO Nº 290 DA QUADRA Nº 13ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: IRINEU MOREIRA DOS SANTOS RG: 6.291934-9 e CPF: 273.315.128-20. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRs: IVANA R. DE ARAUJO SANTOS, MARIA IDALINA, A. SANTOS, VANDA SANTOS, EUGENIA SANTOS BRUN E RENAN SANTOS BRUN.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66334/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉ LUIS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES



Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra
CNPJ: 11.396.921/0001-31

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Tremembé, 03 de Março de 2022.

Tem a presente finalidade de convocar os Srs. Associados da "Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra" para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar nos seguintes termos, a saber:

- Data: Dia 22 de Março de 2022 – terça-feira;
- Horário: As 19h00, 1ª convocação com a maioria dos associados; As 19h30min com o quórum presente;
- Local: Salão do Loteamento, anexo à sua portaria situada na Avenida Serra do Mar, nº 320, Paraíso – Tremembé – SP.

Pautas da Assembleia:

1. Deliberação sobre a operacionalização da reconstrução do muro perimetral conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária Eletrônica (Virtual) realizada entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2022:
 - 1.1. Venda dos Lotes: a) preferência para os associados ou não; b) se sim, fixação de dias; c) quantidade de lotes a ser vendido; d) preço do lote, em referencia a média de avaliações, com autonomia para negociação.
 - 1.2. Fixação da taxa extra.

Nos termos Estatutários serão contabilizados os votos dos Lotes/Associados presentes e adimplentes.

Cumprе ressaltar a importância do comparecimento de todos, considerando que as decisões tomadas em Assembleia deverão ser cumpridas, mesmo pelos ausentes. Lembramos aos senhores que, no caso de ausências ou impedimentos, os proprietários poderão ser representados por procurações específicas, com firmas reconhecidas.

Atenciosamente,

Jorge Luis Mondo Tramontin
Presidente do Conselho Fiscal
(Gestão 2022/2024)

Associação dos Proprietários e Adquirentes de Lotes no Loteamento Village da Serra
Rodovia SP 123, Km 17 + 517m, Paraíso – Tremembé – SP / CEP: 12120-000
Telefones: (12) 99771-7264 (Secretaria) / 99769-2068 (Portaria)